

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0676/2016

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2016 – APR/DAF, datado de 31.10.2016.

R E S O L V E:

RETIFICAR, para **21.11.2016 a 20.12.2016**, o período de férias da servidora, **MARCLI ARAUJO ZAIRE**, Engenheira, matrícula nº 3168905/1, programadas para **16.11.2016 a 15.12.2016**, concedida através da Portaria nº 0646/16 de 19.10.2016 publicada no DOE nº 33237/16 de 24.10.2016..

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 09 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 00679/2016

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memº 0165/2016 , datado de 01.11.2016

R E S O L V E:

CANCELAR, 30(trinta) dias, de Licença Premio, concedida ao servidor, **HUGUARACI ARAUJO DIAS**, matrícula nº 3167305/1, Técnico Agrimensor, no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, concedida através da Portaria nº 0642/2016 de 14.10.2016 e publicada no DOE nº 33237 de 24.10.2016.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 10 de novembro de 2016.

Protocolo: 122243

PORTARIA Nº 0662/2016

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o memorando nº 051/2016 – GP, de 20.10.2016;

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA**, matrícula nº 3168760/1, Datilógrafo, no período de 05.12.2016 a 03.01.2017, concedida através da Portaria nº 01043/2014, de 20.12.2013, publicada no DOE nº 32.560, de 13.01.2014 e transferida conforme Portaria nº 014/2014, de 13.01.2014, publicada no DOE nº 32.565, de 20.01.2014.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 25 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 0675/2016

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o memorando nº 013/16 – GAC, de 27.10.2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELIANA NOBRE DA SILVA**, Assistente Administrativo matrícula nº57232379/1, para responder pela Gerência de Atendimento e Controle, no período de 05.12.2016 a 03.01.2017, na ausência da titular, **WANDERLEA ARRAES PEREIRA**, matrícula nº 57234958-1, por motivo de férias.

Publique-se

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 09 de novembro de 2016

Protocolo: 122246

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/283973	Antonio Zarazate da Cruz	Sítio São Benedito	41ha18a81ca	Goianésia do Pará	0745/2016
2015/495840	Cleonice Pereira do Nascimento	Sítio Sol Nascente	52ha42a74ca	Goianésia do Pará	0746/2016
2015/406426	Elenir Barbosa Gomes	Sítio Boa Esperança	39ha17a63ca	Goianésia do Pará	0747/2016
2015/559805	Edivaldo Antunes dos Santos	Sítio Jarana II	76ha52a87ca	Goianésia do Pará	0748/2016
2015/499241	Francimar do Rego Lima	Sítio Deus Proverá	82ha00a35ca	Goianésia do Pará	0749/2016
2013/283961	Francisco Pereira dos Santos Neto	Sítio Bom Jesus	35ha49a49ca	Goianésia do Pará	0750/2016
2013/285430	João Borges Leal	Sítio São João	36ha25a77ca	Goianésia do Pará	0751/2016
2012/379934	José Alvinô dos Reis Sousa	Sítio São José	32ha15a71ca	Goianésia do Pará	0752/2016
2013/284030	José Aureliano Silva	Sítio Pingo de Ouro	36ha28a45ca	Goianésia do Pará	0753/2016
2013/404861	José Teixeira dos Santos	Sítio Deus Conosco	34ha42a46ca	Goianésia do Pará	0754/2016
2015/560090	Manoel Aedilson Torres de Sousa	Sítio Esperança	60ha62a56ca	Goianésia do Pará	0755/2016
2011/482946	Marcos Luz dos Santos	Sítio Bom Sossego	47ha22a81ca	Goianésia do Pará	0756/2016
2013/285253	Mônica Furtado Mendonça	Sítio Sete Irmãos	34ha61a57ca	Goianésia do Pará	0757/2016
2013/285878	Rita de Cássia Nogueira Borges	Sítio Santa Rita	37ha39a45ca	Goianésia do Pará	0758/2016
2013/285247	Rita de Jesus Souza	Sítio Bom Jardim	39ha49a92ca	Goianésia do Pará	0759/2016
2011/516604	Rosângela Oliveira da Silva	Sítio Vitória Régia	28ha38a44ca	Goianésia do Pará	0760/2016
2015/498813	Roseli de Laia Quaresma	Sítio Clara Eloisa	88ha22a74ca	Goianésia do Pará	0761/2016
2015/495269	Tania Ferraz de Sousa Alves	Sítio Recanto dos Pássaros	22ha22a04ca	Goianésia do Pará	0762/2016
2015/494544	Valdecy Dias dos Santos	Sítio Estrela do Norte	23ha41a87ca	Goianésia do Pará	0763/2016

Belém(PA), 22.11.2016

Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo: 122590

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2013/458396	Jurandir Ramos Correa	Sítio Castanhalzinho	30ha89a11ca	Barcarena	0742/2016
2011/458440	Katia Ferreira dos Santos	Fazenda Beija Flor III	730ha46a48ca	Magalhães Barata/ Marapanim	0743/2016
2009/108512	Miguel Alves Brilhante	Fazenda Céu Azul	261ha63a33ca	Eldorado dos Carajás	0744/2016

Belém(PA), 22.11.2016

Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo: 122362

PORTARIA Nº 0641, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Acará, abrangendo uma área de 138,9676ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2014/41552**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, que compõe a denominada **FAZENDA CURUPERÉ**, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **138,9676ha (cento e trinta e oito hectares, noventa e seis ares e setenta e seis centiares)**, insere na **Município de Acará**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A12M-3339**, de coordenadas **N 9.735.259,97m** e **E 739.428,50m**, no limite da faixa de domínio da Vicinal da 08; Deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Vicinal da 08 com o seguinte azimute e distância: 253°26'52" e 1.568,68 m até o vértice **A12V-3131**, de coordenadas **N 9.734.813,07m** e **E 737.924,83m**; Deste, segue pelo limite municipal (Mojú/Acará) com os seguintes azimutes e distâncias: 10°21'06" e 284,99 m até o vértice **A12V-3130**, de coordenadas **N 9.735.093,42m** e **E 737.976,04m**; 18°04'29" e 440,99 m até o vértice **A12V-3128**, de coordenadas **N 9.735.512,65m** e **E 738.112,86m**; 31°49'46" e 458,06 m até o vértice **A12V-3127**, de coordenadas **N 9.735.901,83m** e **E 738.354,44m**; Deste segue pelo limite municipal (Moju/Acará) com os seguintes azimutes e distâncias: 27°54'39" e 317,60 m até o vértice **A12P-3126**, de coordenadas **N 9.736.182,49m** e **E 738.503,11m**; 54°01'35" e 359,61 m até o vértice **A12V-3125**, de coordenadas **N 9.736.393,73m** e **E 738.794,14m**; 71°28'08" e 282,52 m até o vértice **A12V-3124**, de coordenadas **N 9.736.483,52m** e **E 739.062,01m**; Deste, segue com o seguinte azimute e distância: 163°19'32" e 1.277,26 m até o vértice **A12M-3339**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Acará.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 122337

PORTARIA Nº 0640, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Moju, abrangendo uma área de 10,3093ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2014/41552**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, que compõe a denominada **FAZENDA CURUPERÉ**, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **10,3093ha (dez hectares, trinta ares e noventa e três centiares)**, insere na **Município de Moju**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A12M-3336**, de coordenadas **N 9.737.297,93m** e **E 739.134,28m**, situado na Área do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA; Deste, segue confrontando com a Área do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, com o seguinte azimute e distância: 250°55'14" e 243,18 m até o vértice **A12V-3123**, de coordenadas **N 9.737.218,44m**